



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 139/2017 – São Paulo, quinta-feira, 27 de julho de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 2411, DE 28 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no período de 19 a 25/6/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no período de 26/6 a 3/7 e 5 a 18/7/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 4/7/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2402, DE 27 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no período de 19/6 a 18/7/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, designada pelo Ato 8/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 734, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 6º do artigo 9º da Resolução CJF n.º 130/2010, incluído pela Resolução CJF n.º 450, de 19/06/2017,

#### RESOLVE:

**Suspender**, entre 14 e 18 de julho de 2017, em decorrência de licença-saúde (Doc. SEI n.º 2938074), as férias designadas entre 19 de junho e 18 de julho de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, ficando o saldo remanescente de 5 (cinco) dias para fruição de 29 de julho a 02 de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ATO CJF3R Nº 2543, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Ofício nº 79-GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de conciliação da CECON/Franca, no dia 6/7/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2541, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Ofício nº 80-GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de conciliação da CECON/Campinas, no período de 17/7 a 25/7/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2475, DE 06 DE JULHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 071/2017-SF02/CVW,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003002-02.1999.403.6108, da 2ª Vara, a partir de 6/7/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2446, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 642/2017,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 30/6/17, o item V do Ato 12.865/15.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2539, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 186/2017-chl,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0013500-82.2016.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 18/7/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0001930-65.2017.403.6102, 0001088-85.2017.403.6102 e 0013055-64.2016.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 19/7/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/07/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 2949502/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0021249-48.2017.4.03.8000

Documento nº 2949502

Defiro o pedido de afastamento de Sonia Regina Capuzzo, RF 796, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/06/2017 a 08/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2949563/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0026659-87.2017.4.03.8000

Documento nº 2949563

Defiro o pedido de afastamento Roberta Silvia de Carvalho Pressinotti, RF 2503, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/07/2017 a 19/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2949575/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0022971-20.2017.4.03.8000

Documento nº 2949575

Defiro o pedido de afastamento do servidor Antonio Augusto Bueno Costa, RF 1463, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/06/2017 a 29/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail subscrito pelo Presidente constituído, Cláudio Galvão Chagas – RF 7102, e recebido neste Gabinete em 21/07/2017, bem como os termos do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 03/2017-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, excepcionalmente, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2932005/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2921980) da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2931998) manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2921983) e da Secretaria Administrativa (2921984), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CELSO RODRIGUES FAVA - RF. 1679, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e art. 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 24.05.2017.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2954172/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA ELISA CARVALHO DE AGUIAR, RF 5241, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 01.03.84 a 30.11.85 (períodos interpolados), conforme certidão de tempo de serviço do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (2947770).

Na Informação SECT 2947947, constou os seguintes períodos laborados:

***Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.03.84 a 30.11.85 (períodos interpolados)***

***608 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.***

Considerando os termos da Informação SECT 2947947, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2947628/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Acolho os termos da Informação SUTJ 2661633 e Informações NUCI 2760667 e 2790535.

Determino a revisão do Processo nº 1890/1996, Informação nº 04/98 – SUPE, de 28/01/1998 (página 09/10 do documento nº 2618794), posto que indevido o cômputo, na concessão da 2ª fração de quintos, dos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento em Pessoa da Família usufruídos pela servidora no ano de 1991, tendo em vista que o art. 103 da Lei nº 8.112/90 dispunha, em sua redação original, que a LTPF seria contada apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Processada tal retificação, promova o Setor de Contagem de Tempo a revisão determinada pela Resolução CJF nº 159/2011, art. 16, inciso II, § 1º, contabilizando-se somente o saldo de 15 (quinze) dias de LTPF como de efetivo exercício, ficando dispensada a devolução de eventuais valores indevidamente recebidos pela servidora, em consonância com a Súmula nº 249 do E. Tribunal de Contas da União.

Ao NUAF/SECT para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

#### **EDITAL Nº 8/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA**

##### **CONCURSO PÚBLICO**

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

##### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

##### **2. Inspeção Médica Oficial**

###### **2.1. Disposições Gerais**

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

###### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

## **ANEXO I RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL**  
**Avaliação Médica: 22/08/2017, às 09:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**  
**Avaliação Psicotécnica: 22/08/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

**MARIANA LASTRUCCI FRANCA**  
**JAWAD MUSTAFA**  
**JULIANE BATISTA COSTA**  
**DAYANA ROSA DOS SANTOS**  
**MAIKON RUDNE RIBEIRO**  
**CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**RAFAEL REMA DE OLIVEIRA**

**Cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR**  
**Avaliação Médica: 22/08/2017, às 09:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**  
**Avaliação Psicotécnica: 22/08/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

**HELLEN LAIS DE SA ARAUJO**  
**FABIOLA SANTOS FURQUIM**  
**DEBORAH THAIS LAPINI**  
**DANIEL FERNANDO SCATENA**

**Cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR- Lista de candidatos com deficiência física**  
**Avaliação Médica: 22/08/2017, às 09:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**  
**Avaliação Psicotécnica: 22/08/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

**GISELE ROCHA DA SILVA**

**Cargo de Analista Judiciário- Área Judiciária- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR**  
**Avaliação Médica: 22/08/2017, às 09:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**  
**Avaliação Psicotécnica: 22/08/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

ANEXO II

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

Cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL  
Avaliação Médica: 24/08/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP  
Avaliação Psicotécnica: 25/08/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

**GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**ODELITA SALLES OLIVEIRA**  
**EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2017, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 9/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Executam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

**2. Inspeção Médica Oficial**

**2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

**2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

### 2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### 3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### 4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### 5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

## ANEXO

### CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

**Cargo de Analista Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 24/08/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**

**Avaliação Psicotécnica: 25/08/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

MARCOS VINICIUS ARAUJO SILVA DOURADO \*

\*candidato(a) negro(a)

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2017, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 548, DE 19 DE julho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DISPENSAR o servidor ANDERSON ALVES CHIEREGAT, RF 7170, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal Cível, a partir de 11/07/2017.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/07/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2955081/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 0052338-86.2017.4.03.8001. Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli – EPP.

São Paulo, 26 de julho de 2017.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 26/07/2017, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2955628/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

Processo nº 0051188-70.2017.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de módulos de cobertura (toldos) no Fórum Federal de Barretos.

**Obtenção do edital:** a partir de 27/07/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/08/2017, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 14/08/2017, às 11h00.

São Paulo 26 de julho de 2017

**Florisvaldo dos Santos**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 26/07/2017, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

### PORTARIA Nº 46, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

#### RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de AGOSTO/2017, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Agosto/2017			
Vara	Dia	R.F.	Nome

2ª	Sábado 05/08	4594	José Henrique Casselli
		4387	Marcelo Ramos de Aquino
	Domingo 06/08	4376	Luzia Kinie Inaba Abrão
		4385	Marcio Miyagui
3ª	Sexta 11/08	4436	Andrea Leal Borges
		4401	Carlos Roberto da Silva
	Sábado 12/08	4383	Fernando Rogerio B. Favaretto
		4299	Valéria Gargi
	Domingo 13/08	4221	Plinio de Oliveira Junior
		4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
4ª	Sábado 19/08	4149	Hermes Wellington da Silva
		4131	Seiji Tanaka
	Domingo 20/08	4129	Marcos de Oliveira
		4126	Marisa Fatima C. A. de Lima
5ª	Sábado 26/08	4122	Stela Maris Silva
		4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
	Domingo 27/08	4104	Fernando Shuha
		4097	Arnaldo Brambilla Junior

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 25/07/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

**Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de AGOSTO/2017, conforme abaixo:**

<u>Escala de Plantão Cível – Agosto/2017</u>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 05/08	6341	Fernanda Tionno
	5986	Christiane Pimentel de O. Delocco
Domingo 06/08	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano
	5841	Jesuino dos Santos Neves
Sexta 11/08	5824	Adilson Roberto Della Torre
	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
Sábado 12/08	5629	Danilo Soares de Oliveira
	5628	Cezar Adriano Dias
Domingo 13/08	5569	João Augusto Sapia
	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti

Sábado 19/08	5242	Marilene de Souza Nunes
	5213	Renato Martins Ferreira
Domingo 20/08	5192	Leticia da Silva
	5160	Regiane Lopes
Sábado 26/08	5149	Claudia Maria Uzuba
	5147	Anna Paula Lemos F. Sacchi
Domingo 27/08	5146	Anna Lucia Chiarella
	5099	Andrea Cristina Anbar

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 25/07/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

**Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de AGOSTO/2017, conforme abaixo:**

	Terça, 01, 15 e 29 de agosto de 2017
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 02, 16 e 30 de agosto de 2017
--	---------------------------------------

RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHEER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Quinta, 03, 17 e 31 de agosto de 2017	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 04 e 18 de agosto de 2017	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE

5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

	Segunda, 07 e 21 de agosto de 2017
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 08 e 22 de agosto de 2017
RF	Nome

5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 09 e 23 de agosto de 2017
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 10 e 24 de agosto de 2017
RF	Nome

4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

	Sexta, 25 de agosto de 2017
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
7704	MARCIO LUIZ DA SILVA Q RIBEIRO SCHABBACH
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
6494	STEFANIE MORENO BONORA G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS

	Segunda, 14 e 28 de agosto de 2017
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA

1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATĂ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 25/07/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**RETIFICAR** a Portaria 43 (2920939) para constar:

- RF 6494 STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO

*Onde se lê: "...de 22/09 a 21/10/2017 para...", leia-se: "...de 21/09 a 20/10/2017..."*.

**RETIFICAR** a Portaria 43 (2920939) para constar:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora:

**ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215** - de 03/07 a 01/08/2017 para 16 a 31/10/2017 e 22/01 a 04/02/2018 e de 08/01 a 06/02/2018 para 02 a 31/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 25/07/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

O Dr. **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:



**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 26/07 a 04/08/2017,

**DESIGNAR** a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 25/07/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CÍVEL

### INTIMAÇÃO Nº 2953558/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, tendo em vista a Correição Geral Ordinária marcada neste Juízo, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para procederem à devolução dos autos dos processos retirados em carga, no **PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de busca e apreensão:

**Processo: 0743271-47.1991.403.6100**

OAB-SP 129742 - ADELVO BERNARTT

OAB-SP 027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT

**Processo: 0016063-61.1993.403.6100**

OAB-SP 026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO

OAB-SP 334882B - MICHELLE DE SOUZA CUNHA

OAB-SP 146819 - ROSEMARY FREIRE COSTA DE SA GALLO

OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA

**Processo: 0031563-60.1999.403.6100**

**Processo: 0082313-13.1992.403.6100**

**Processo: 0004647-96.1993.403.6100**

OAB-SP 048852 - RICARDO GOMES LOURENCO

OAB-SP 171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO

**Processo: 0025597-53.1998.403.6100**

**Processo: 0016217-55.1988.403.6100**

OAB-SP 026844 - MARCIA CHACUR SCHRAML

**Processo: 0000198-17.2001.403.6100**

OAB-SP 045830 - DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA

OAB-SP 212154 - FERNANDA FERREIRA ALMEIDA

**Processo: 0069389-67.1992.403.6100**

OAB-SP 076089 - ELIANA REGINATO PICCOLO

OAB-SP 081905 - LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA COTRIM

OAB-SP 092543 - HERALDO ANTONIO RUIZ

**Processo: 0001402-86.2007.403.6100**

OAB-SP 166349 - GIZA HELENA COELHO

OAB-SP 328036 - SWAMI STELLO LEITE

OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA

**Processo: 0741648-16.1989.403.6100**

OAB-SP 289137 - RODRIGO DE CAMPOS RODRIGUES

OAB-SP 116011 - ODAIR DE CAMPOS RODRIGUES

**Processo: 0013083-38.2016.403.6100**

OAB-SP 207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA SPOSITO

**5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**  
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP  
Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza**, Diretor de Secretaria, em 25/07/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 56/2016, que designou Correição Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de **14/08 a 01/09/2017**,

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8116, compensará o dia **25/07/2017** com horas trabalhadas em plantão judiciário,

**R E S O L V E**

**1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o segundo período de férias, referente ao exercício aquisitivo 2017, do servidor EGER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5436, para o fim de que passe a constar:

DE: **29/08 a 07/09/2017**.

PARA: **11/09 a 20/09/2017**.

**2. DESIGNAR** o servidor EGER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5436, para substituir o servidor Luiz Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8116, no dia acima informado.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 25/07/2017, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO Nº 2955424/2017 - SP-CI-25V**

Processo SEI nº 0003173-75.2014.4.03.8001

Documento nº 2955424

**EXPEDIENTE DE SECRETARIA:**

Considerando os termos das Portarias CORE n.º 53, de 04 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a realização das Correições Gerais Ordinárias nas Varas Federais da Seção Judiciária de São Paulo a serem realizadas no ano de 2016 a 2018, ficam os procuradores dos autos abaixo relacionados, intimados a devolverem, impreterivelmente, até o dia **31 de julho de 2017 (segunda-feira)**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e conseqüente ofício à Ordem dos Advogados do Brasil:

- 0019479-31.2016.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 04/07/2017 - OAB-SP 338946 - RODRIGO DE CARVALHO BORGES - OAB/SP 311712 - GUILHERME CHAMPS CASTRO BORGES;
- 0028119-02.2016.403.6301 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 05/07/2017 - OAB-SP216270 - CARLOS EDUARDO DE ARRUDA FLAITT;
- 0018763-43.2012.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 06/07/2017 - OAB-SP324698 - BRUNO FERREIRA DE FARIAS - OABSP 152978 - DANIEL RODRIGO DE SA LIMA;
- 0018712-27.2015.403.6100 - EEX - CARGA EM 06/07/2017 - OAB-SP324698 - BRUNO FERREIRA DE FARIAS - OABSP 152978 - DANIEL RODRIGO DE SA LIMA;
- 0025624-84.2008.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 11/07/2017 - OAB-SP 172328 DANIEL MICHELAN MEDEIROS - OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA;
- 0020914-40.2016.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 12/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;

- 0025059-42.2016.403.6100 - EEX - CARGA EM 12/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;

- 0016633-41.2016.403.6100 - TutCautAntec - CARGA EM 13/07/2017 - OAB-SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA;

- 0000337-51.2010.403.6100 - EEX - CARGA EM 14/07/2017 - OAB-SP102076 - RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA - OAB-SP 347703 - CESAR BOANERGES COSTA LEITE - OAB-SP 278344 - GLAUCIA BIZONE QUEIROZ OLIVEIRA;

- 0016789-20.2002.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 14/07/2017 - OAB-SP 160212 - FLAVIA ADRIANA CARDOSO DE LEONE - OAB-SP 093190 - FELICE BALZANO - OAB-SP 130823 LUIS RICARDO DE STACCHINI TREZZA;

- 0015743-25.2004.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 14/07/2017 -OAB-SP 179892 - GABRIEL AUGUSTO GODOY - OAB-SP 119842 - DANIEL CALIXTO;

- 0026351-82.2004.403.6100 - CUMSEN - CARGA EM 14/07/2017 -OAB-SP 179892 - GABRIEL AUGUSTO GODOY;

- 0004782-39.2015.403.6100 - CUMSEN - CARGA EM 14/07/2017 - OAB-SP235997 - CRISTINA SOLER - OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 079797 - ARNOR SERAFIM JUNIOR;

- 0010893-05.2016.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 14/07/2017 - OAB-SP235997 - CRISTINA SOLER - OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 079797 - ARNOR SERAFIM JUNIOR;

- 0000267-05.2008.403.6100 - CUMSEN - CARGA EM 17/07/2017 - OAB-SP 166349 - GIZA HELENA COELHO;

- 0001979-49.2016.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 17/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;

- 0015084-93.2016.403.6100 - EEX - CARGA EM 17/07/2017 - CARGA EM 17/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;

- 0005508-04.2001.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 17/07/2017 - OAB-SP361061 - ISAQUE NIETO BURAI - OAB-SP 144994 - MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - OAB-SP 116343 - DANIELA ZAGARI GONÇALVES - OAB-SP 173362 - MARCO ANTONIO GOME SBEHRNDT - OAB-SP 076649 RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS;

- 0007282-88.2009.403.6100 - CUSENTFAZPUBL - CARGA EM 18/07/2017 - OAB-SP154406 - SILVIO PANSARELLA;

- 0026017-62.2015.403.6100 - MANDADO DE SEGU - CARGA EM 18/07/2017 - OAB-SP212456 - THAYSA DE SOUZA COELHO E BENZ - OAB-SP 164465 - JULIO CESAR BELTRÃO;

- 0000546-10.2016.403.6100 - EXCECAO DE SUSP - CARGA EM 18/07/2017 - OAB-SP212456 - THAYSA DE SOUZA COELHO E BENZ - OAB-SP 182514 - MARCELO JUNQUEIRA INGLEZ DE SOUZA - OAB-SP 310827 - DANIEL KAUFMAN SCHAFFER - OAB-SP 337257 - FERNANDO DEL PICCHIA SCHAFFER;

- 0013297-39.2010.403.6100 - CUMSEN - CARGA EM 19/07/2017 - OAB-SP 064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA - OAB-SP 245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO - OAB-SP 166349 - GIZA HELENA COELHO;

- 0010228-62.2011.403.6100 - ACAO MONITORIA - CARGA EM 19/07/2017 - OAB-SP 245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO - OAB-SP 166349 - GIZA HELENA COELHO;

- 0023974-89.2014.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 19/07/2017 - OAB-SP 235470 - RODRIGO MOTTA SARAIVA - OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA;

- 0004217-80.2012.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 19/07/2017 - OAB-SP 142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR - OAB-SP 158120 - VANESSA PEREIRA RODRIGUES DOMENE - OAB-SP 197618 - CARINA ELAINE DE OLIVEIRA;

- 0004625-71.2012.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 19/07/2017 -OAB-SP 191385A - ERALDO LACERDA JUNIOR;

- 0004626-56.2012.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 19/07/2017 -OAB-SP 191385A - ERALDO LACERDA JUNIOR;

- 0004252-98.2016.403.6100 - EXFP - CARGA EM 19/07/2017 - OAB-SP239640 - DEISE MENDRONI DE MENEZES;

- 0004537-91.2016.403.6100 - EXFP - CARGA EM 19/07/2017 - OAB-SP239640 - DEISE MENDRONI DE MENEZES;

- 0007600-61.2015.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 20/07/2017 - OAB-SP028229 - ANTONIO CARLOS MUNIZ - OAB-SP 133974A - JOSE EUGENIO COLLARES MAIA;

- 0008807-95.2015.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 20/07/2017 - OAB-SP028229 - ANTONIO CARLOS MUNIZ - OAB-SP 133974A - JOSE EUGENIO COLLARES MAIA;

- 0032813-55.2004.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 20/07/2017 - OAB-SP 207804 - CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI - OAB-SP 115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA;

- 0019330-45.2010.403.6100 - MANDADO DE SEGU - CARGA 20/07/2017 - OAB-SP 165562 - FLAVIO SILVA BELCHIOR - OAB-SP 127352 - MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA;

- 0000453-86.2012.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 20/07/2017 - OAB-SP299812 - BARBARA MILANEZ - OAB-SP 221094 - RAFAEL AUGUSTO GOBIS - OAB-SP 221500 - THAIS BARBOZA COSTA;

- 0019136-07.1994.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP158320 - PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO - OAB-SP 097394 - MARIA LUISA RODRIGUES CATALANO - OAB-SP 125132 - MARCELO DE PAULA BECHARA;

- 0017262-16.1996.403.6100 - EMBARGOS DE TER - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP158320 - PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO - OAB-SP 097394 - MARIA LUISA RODRIGUES CATALANO - OAB-SP 125132 - MARCELO DE PAULA BECHARA;

- 0021859-66.2012.403.6100 - CUMSEN - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;

- 0017696-09.2013.403.6100 -CUMSEN - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP 214491 - DANIEL ZORZENON NIERO;

- 0012685-28.2015.403.6100 - A.C.PUB IMPROB - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0000181-53.2016.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0007752-75.2016.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0010481-74.2016.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0010778-38.2003.403.6100 - CUMSEN - CARGA EM 21/07/2017 OAB-SP366742 - ALFREDO DE PAULA LEITE FERRAZ - OAB-SP 254684 THIAGO JOHNSON CENTENO ANTOLINI;
- 0023153-90.2011.403.6100 - MEDIDA CAUTELAR - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP368755 - TACIANE DA SILVA - OAB-SP 293468 ROMULO PALERMO PEREIRA CARUSO - OAB-SP 3774164 - BRUNA CRISTINA DE LIMA PORTUGAL - OAB-SP 357229 - GUSTAVO ALMEIDA TOMITA;
- 0001969-44.2012.403.6100 - CARGA EM 21/07/2017 - OAB-SP368755 - TACIANE DA SILVA - OAB-SP 293468 ROMULO PALERMO PEREIRA CARUSO - OAB-SP 3774164 - BRUNA CRISTINA DE LIMA PORTUGAL - OAB-SP 357229 - GUSTAVO ALMEIDA TOMITA;
- 0022273-26.1996.403.6100 - ACAO ORDINARIA - CARGA EM 24/07/2017 - OAB-SP198117 - ANDREIA FERNANDES COURA - OAB-SP 25326 - ROBERTO GOMES CALDAS NETO - OAB-SP 128336 - ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS;
- 0020893-45.2008.403.6100 - ACAO MONITORIA - CARGA EM 24/07/2017 - OAB-SP199759 - TONI ROBERTO MENDONCA- OAB-SP 090980 - NILTON CICERO DE VASCONCELOS - OAB-SP162964 ALEXANDRE JOSE MARTINS LATORRE - OAB-SP034905 HIDEKI TERAMOTO - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OABSP168287 JOÃO BATISTA BAITELLO JUNIOR - OAB-SP 166349 - GIZA HELENA GOELHO;
- 0005222-40.2012.403.6100 - ACAO MONITORIA - CARGA EM 24/07/2017 - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 166349 - GIZA HELENA GOELHO;
- 0005749-31.2008.403.6100 - ACAO MONITORIA - CARGA EM 24/07/2017 - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 166349 - GIZA HELENA GOELHO;
- 0021313-40.2014.403.6100 - EXECUCAO DE TIT- CARGA EM 25/07/2017 - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0021903-17.2014.403.6100 - EXECUCAO DE TIT- CARGA EM 25/07/2017 - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0020918-14.2015.403.6100 - EXECUCAO DE TIT- CARGA EM 25/07/2017 - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0010017-50.2016.403.6100 - EXECUCAO DE TIT- CARGA EM 25/07/2017 - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;
- 0022146-10.2004.403.6100 - ACAO MONITORIA - CARGA EM 25/07/2017 - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 166349 - GIZA HELENA GOELHO;
- 0024086-97.2010.403.6100 - EXECUCAO DE TIT - CARGA EM 25/07/2017 - OAB-SP376388 - TATIANE DE ANDRADE FERREIRA - OABSP235460 RENATO VIDAL DE LIMA - OAB-SP 114904 - NEI CALDERON - OAB-SP 064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Cianci Antunes, Diretora de Secretaria**, em 26/07/2017, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

#### PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a orientação contida no Ofício Circular nº 13/2017-CORDJEF3 (SEI 2700561), bem como a necessidade de padronização e adequação dos quesitos periciais médicos e sociais aplicados em todos os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, nos termos sugeridos pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**Considerando** o disposto na Portaria Conjunta nº 2213378/2016 do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo-SP;

**Considerando** os termos da Recomendação CNJ nº 01/2015;

**Considerando**, ainda, a necessidade de uma melhor e mais célere prestação jurisdicional;

**Considerando**, por fim, os princípios que norteiam os Juizados Especiais, sobretudo da celeridade e da informalidade (art. 2º da Lei nº 9.099/95);

#### RESOLVE:

**Art. 1.º - Estabelecer novos quesitos padronizados** a serem observados e atendidos pelos peritos judiciais quando da elaboração de suas perícias e laudos periciais judiciais junto a este Juizado Especial Federal, quesitos elaborados em conjunto com representantes do INSS (Portaria Conjunta nº 01/2013 deste Juizado e Portaria Conjunta nº 2213378/2016 do JEF São Paulo), constantes dos Anexos desta Portaria, sem prejuízo de eventuais outros quesitos formulados individualizada e especificadamente por quaisquer das partes no bojo dos autos de cada ação judicial.

**Parágrafo único.** Deverão ser desconsiderados eventuais outros quesitos não específicos depositados pelo INSS junto a este Juízo, especialmente em contestações-padrão.

**Art. 2.º- Padronizar os laudos socioeconômicos**, adotando-se os modelos constantes dos Anexos desta Portaria, a serem utilizados pelas assistentes sociais nos feitos em trâmite perante este Juizado que tenham por objeto a concessão de Benefício Assistencial de Prestação Continuada e Aposentadoria por Tempo de Contribuição ou Idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº 142/2013), ressaltando-se que devem constar fotos da residência (interna e externa) e dos objetos que a guamecem, sempre que autorizado pela parte ou seu responsável legal.

**Art. 3.º-** Revogar a Portaria Conjunta nº 01/2013 deste Juizado, uma vez que os quesitos nela mencionados foram atualizados e consolidados nos Anexos desta Portaria, em cumprimento aos atos normativos acima mencionados, e com o acréscimo dos quesitos referentes à pensão por morte, constantes do Anexo IV desta Portaria.

**Art. 4.º-** Dê-se ciência, por meio eletrônico, aos peritos credenciados e à Procuradoria Federal do INSS.

**Art. 5.º-** Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, para ciência e eventuais providências pertinentes.

**Art. 6.º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO I

### QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS DE PEDIDOS DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE E AUXÍLIO-ACIDENTE PREVIDENCIÁRIO:

1. O senhor perito funciona ou já funcionou recentemente como médico do periciando?
2. Qual é a idade, o grau de escolaridade e a experiência profissional do periciando?
3. O periciando está trabalhando no momento da perícia? Em caso afirmativo, qual atividade desempenha?
4. O periciando é portador de doença ou lesão?
  - 4.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
  - 4.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
5. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
6. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
8. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
10. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
11. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
14. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
18. Há incapacidade para os atos da vida civil?
19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
21. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
22. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

## ANEXO II

**QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NO CASO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:**

1. O senhor perito funciona ou já funcionou recentemente como médico do periciando?
2. Descreva o perito o histórico médico do periciando, trazendo considerações sobre a evolução da doença/lesão e seu tratamento, eficácia dos medicamentos utilizados, possibilidade de alteração de dosagens ou tipo de droga, etc.
3. O periciando está incapacitado para o exercício de algum tipo de atividade remunerada que lhe possa garantir a subsistência?
4. Qual o grau de limitação do periciando para o trabalho? Descrever os tipos de atividades que o periciando não está apto a exercer.
5. Há incapacidade para os atos da vida civil?
6. Quanto às atividades sociais (ir à escola, igreja, jogo de futebol, bares, festas de aniversário etc), existe algum tipo de limitação imposto pela doença?  
Quais são?
7. Descreva o perito a situação do periciando quanto ao desempenho em aprender, aplicar o conhecimento aprendido, pensar, resolver problemas e tomar decisões (ler, escrever, observar, ouvir, usar ferramentas).
8. O periciando é capaz de realizar a rotina diária (administrar o tempo para executar as atividades e deveres ao longo do dia)?
9. O periciando é capaz de lidar com o estresse e outras demandas psicológicas, tais como lidar com responsabilidades, gerenciar e controlar crises, etc?
10. O periciando possui algum tipo de limitação relacionada à comunicação com outras pessoas? Descreva.
11. Quanto à mobilidade, descreva o perito as eventuais limitações relacionadas com:
  - a) mudança e manutenção da posição do corpo (na cama, cadeira, cadeira de rodas, agachado e ajoelhado; autotransferir-se)
  - b) manuseio, movimentação, deslocamento e carregamento de objetos (esforço físico, movimentos finos etc.)
  - c) Andar (mover-se a pé, por curtas ou longas distâncias, sem auxílio de pessoas, equipamentos ou dispositivos)
  - d) Deslocar-se utilizando equipamento ou dispositivo específico para facilitar a movimentação (andador, cadeira de rodas, muletas e outros)
12. Quanto ao autocuidado, descreva o perito as eventuais limitações relacionadas com:
  - a) Cuidados com o corpo (lavar, secar, cuidar das mãos, dentes, unhas, nariz, cabelos e/ou higiene após excreção)
  - b) Vestir-se (vestir, tirar e escolher roupas e calçados apropriados)
  - c) Cuidar da própria saúde (conforto físico, dieta, prevenção de doenças e busca de assistência)
13. Esclareça o perito qual a causa da deficiência (congenita, complicações no parto, doença, acidente/violência, dependência química, etc)
14. A deficiência implica impedimentos de longo prazo? (Igual ou superior a 2 anos)

**ANEXO III****QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS DE PEDIDOS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DE APOSENTADORIA POR IDADE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

1. Nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 142/2013, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência?
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Vida doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

a. Para deficiência auditiva:

( ) Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;

( ) Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;

- ( ) Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
  - ( ) Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
  - ( ) Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
- b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental
- ( ) Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
  - ( ) Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
  - ( ) Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
  - ( ) Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
  - ( ) Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

c. Deficiência motora

- ( ) Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- ( ) Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- ( ) Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- ( ) Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- ( ) Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

d. Deficiência visual

- ( ) Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- ( ) Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
- ( ) Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- ( ) Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- ( ) Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE?

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

#### ANEXO IV

##### **QUESITOS PARA A PERÍCIA MÉDICA NOS CASOS DE PEDIDOS DE PENSÃO POR MORTE FUNDADOS EM INVALIDEZ:**

1. O senhor perito funciona ou já funcionou recentemente como médico do periciando?
2. Qual é a idade, o grau de escolaridade e a experiência profissional do periciando?
3. O periciando está trabalhando no momento da perícia? Em caso afirmativo, qual atividade desempenha?
4. O periciando é portador de doença, lesão ou deficiência? Possui cura ou tratamento? Discorra sobre a doença, lesão ou deficiência tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
5. Há incapacidade para os atos da vida civil?
6. Pode-se afirmar que o periciando é pessoa inválida?
7. Caso a resposta seja afirmativa, é possível determinar a data de início da invalidez? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo periciando quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela invalidez e as razões pelas quais agiu assim
8. Constatada a invalidez, esta é permanente ou temporária?
- 8.1. Se temporária, é possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
9. Constatada a invalidez, é possível o periciando desempenhar alguma atividade laborativa que lhe garanta subsistência?
10. Caso não haja invalidez do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?

#### ANEXO V

##### **QUESITOS PARA A PERÍCIA DO AMBIENTE DE TRABALHO NO CASO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE**

###### **ESPECIAL:**

1. O senhor perito já trabalhou como responsável técnico da empresa onde se realiza a perícia? Caso positivo em qual período?
2. Qual a função exercida pelo autor na empresa?
3. Em que período o autor trabalhou na empresa?
4. No período em que trabalhou na empresa o autor esteve exposto a algum agente nocivo? Em caso positivo a quais agentes esteve exposto, em quais períodos e em quais intensidades e frequências?
5. O autor utilizava equipamento de proteção individual? Em caso positivo especificar.
6. O equipamento de proteção individual eventualmente utilizado pelo autor eliminava a sua exposição aos agentes nocivos?

7. O equipamento de proteção individual eventualmente utilizado pelo autor reduzia a sua exposição aos agentes nocivos? Em caso positivo, a quais níveis?
8. O formulário apresentado (SB40, DISES-BE 5235, DSS 8030, DIRBEN 8030 ou PPP) contém requisitos adequados para a análise técnica, estando todos os campos preenchidos, sem rasuras?
9. O posto constante do formulário apresenta agentes nocivos?
10. No caso da resposta afirmativa ao quesito anterior, o agente nocivo está listado nos anexos dos Regulamentos da Previdência Social?
11. Pela descrição da atividade, o trabalhador está exposto ao agente nocivo em toda a jornada de trabalho, caracterizando exposição "habitual e permanente, não ocasional e nem intermitente"?
12. Existe manifestação expressa no formulário de que o agente nocivo é potencialmente capaz de produzir danos à saúde ou à integridade física do trabalhador?
13. Foi apresentado LTCAT para todo período a ser analisado para o agente ruído e a partir de 14/10/1996 para os agentes químicos?
14. As informações contidas no formulário coincidem com o conteúdo do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalhador (LTCAT), uma vez que aquele tem seus dados obtidos a partir desse documento?
15. Não sendo o LTCAT contemporâneo ao período laborado, o mesmo indica expressamente que o layout do posto de trabalho não sofreu alteração?
16. O LTCAT está assinado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho?
17. A especialização do signatário do LTCAT está devidamente comprovada pela documentação apresentada?
18. No caso do signatário não ser funcionário da empresa, existe contratação formal deste profissional por parte da empresa?
19. Considerando os Limites de Tolerância estabelecidos em normas previdenciárias, a mensuração do agente ruído supera o limite no período laborado, caracterizando permanência de exposição?
20. Se apresentado apenas medições, algumas delas foram inferiores ao LT vigente no período laborado?
21. Se apresentada dosimetria ou média, foi anexada a memória de cálculo/histograma de no mínimo 75% da jornada de trabalho?
22. Esta explícita na documentação a fonte do ruído?
23. Foi fornecida a denominação técnica e a especificação dos tipos dos agentes químicos que o trabalhador está exposto em toda a jornada de trabalho?
24. Nos períodos em que se exige LT (a partir de 06/03/1997), a média ponderada pelo tempo de exposição aos agentes químicos foi ultrapassada?
25. Em se tratando de agente químico assinalado como tendo "Valor Teto", alguma medição ultrapassou esse valor?
26. Está explícito na documentação de que existe tecnologia de proteção coletiva/individual (EPC/EPI), eficiente e eficaz, de modo a proteger adequadamente o trabalhador, neutralizando a ação nociva de tal(s) agente(s)?

## ANEXO VI

### QUESITOS PARA A PERÍCIA SOCIAL NO CASO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:

1. Qual o nome completo, data de nascimento, profissão e renda mensal das pessoas que residem com o periciando? Houve alteração nos últimos dois anos? Especifique.
2. Qual o grau de parentesco de cada uma delas com o periciando?
3. O periciando já exerceu algum tipo de trabalho? Qual?
4. O periciando é beneficiado por algum outro programa assistencial de natureza pública ou privada (ex: bolsa família, cesta básica, medicamentos, etc)?
5. Descreva o perito a situação do periciando no tocante à disponibilidade de produtos ou substâncias para consumo pessoal (há alimentação/dieta suficiente e/ou adequada, medicação disponível, entre outros?)
6. Descreva o perito a situação do periciando no tocante à necessidade e disponibilidade de produtos ou objetos necessários para facilitar sua mobilidade na vida diária (ex: órtese/prótese, bolsa coletora, sonda nasogástrica, nasoenteral ou de gastrostomia, nebulizador, instrumentos para cuidados e higiene pessoal, fralda descartável, cama hospitalar, cadeira de rodas para banho e/ou locomoção, andador, bengala e outros)
7. Descreva o perito a situação de moradia do periciando, ressaltando se a residência ou instituição é adaptada ao grau de deficiência do periciando.
8. Descreva o perito se a casa é de alvenaria, madeira, taipa, se possui laje de concreto, etc.
9. Descreva o perito quais são os tipos e o estado dos equipamentos existentes na casa (televisão, geladeira, fogão, microondas, DVD, som, jogo de sofá, camas, etc).
10. Descreva o perito se a residência é própria, alugada, cedida, de favor, ocupada, ou se o periciando vive em assentamento ou é morador de rua.
11. Existe algum aspecto climático ou evento natural ou de causa humana que sejam um problema para o periciando? (ex: morro, córrego, possível desabamento, inundações ou tempestades, poluição e/ou elevada violência)
12. O periciando dispõe de apoio físico, emocional, afetivo e proteção da família? É satisfatório? Fundamente.
13. Descreva a situação do periciando quanto ao seu relacionamento com conhecidos, companheiros, colegas, vizinhos e membros da comunidade.
14. Descreva o perito as condições familiares que possam interferir na disponibilidade de apoio e relacionamentos (ex: existência de idosos, crianças, pessoas doentes, deficientes ou dependentes químicas na família).
15. Esclareça o perito se o periciando necessita de algum tipo de escola especial, ou se estuda/estudou em escolas normais. Sob este aspecto o desenvolvimento intelectual do periciando se aproxima das demais pessoas com as mesmas condições sócio-econômicas?
16. O periciando tem dificuldade em obter acesso, realizar ou participar de atividades e cumprir as responsabilidades relacionadas à escola (inclusive curso profissionalizante e educação de jovens e adultos), interagindo com os demais alunos, professores e funcionários?
17. O periciando tem dificuldade em realizar transações econômicas básicas, utilizando dinheiro para efetuar compras ou trocas de mercadorias?
18. Descreva o perito a situação do periciando quanto à eventual dificuldade em realizar atividades e ter responsabilidades relacionadas à vida doméstica e de cooperar com os demais membros da família (ex: administrar a casa, cuidar de objetos pessoais, da casa e de animais, entre outros).



19. O periciando possui alguma limitação para manter relações interpessoais e controlar comportamentos de maneira contextual e socialmente estabelecida (respeito, afeto, tolerância, atitude crítica, contato físico contextual e apropriado, reações adequadas)
20. O periciando possui alguma dificuldade relacionada com o controle de emoções, impulsos, agressões verbais e/ou físicas? Interage com outras pessoas conforme as regras sociais?
21. O periciando tem dificuldade em participar de reuniões comunitárias, cerimônias sociais, associações e grupos sociais? (igrejas, cultos etc)
22. O periciando tem dificuldade em participar de atividades recreativas e de lazer compatíveis com as realizadas por pessoas do mesmo grupo sócio econômico? (Ex: jogos, esportes, cinema, museus e outras atividades culturais).
23. O periciando tem dificuldade em participar da vida política e cidadania? (Desfrutar dos direitos, proteções, prerrogativas legais e deveres associados a este papel, inclusive em relação ao voto)

## ANEXO VII

### QUESITOS PARA A PERÍCIA SOCIAL NOS CASOS DE PEDIDOS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DE APOSENTADORIA POR IDADE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
 

Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?

Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?

Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes etc.? Quais?

É alfabetizada? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.

Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?

Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
- Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Com que idade iniciou as atividades laborativas?
- A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
- Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
- Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
- A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
- A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

## ANEXO VIII

### MODELO DE LAUDO SOCIAL NO CASO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA:

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

#### LAUDO SOCIOECONÔMICO

**Processo nº.:** (número do processo)

**Autor(a):** (nome completo do(a) autor(a))

**Assunto:** Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei nº. 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

**Perito(a) Assistente Social:** (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº. ....

**Data e horário da realização da perícia:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_

#### INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar (ou institucional – especificar – instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica.

O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... **(informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).**

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

**Nome completo do(a) autor(a),** \_\_\_anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_/\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....- SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente **(se houver)**, anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino ....., residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua ..... nº..... - ..... - CEP ..... - telefone: ..... (recados ou residencial).

**OBS.: caso o(a) autor(a) seja interdito(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a). caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.**

## **II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)**

**1. Nome completo (autor(a)):** qualificado(a) na página \_\_ deste laudo.

**2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_anos, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, natural de \_\_\_\_/\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

**3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_anos, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, natural de \_\_\_\_/\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

**OBS: Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a). Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa) :**

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

**Familiares que residem em outros endereços:**

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

### **ATENÇÃO:**

Informar os **dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte**, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a "Composição Familiar".

## **III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, identificando, inclusive, **a existência de familiares que possam prover o seu sustento**, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado.

Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

## **IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA**

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário).

Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros.

**Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do Art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.**

**OBS:** As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

## **V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA**

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários – aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente).

Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada.

Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido.

Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

## **VI - RENDA PER CAPITA**

### **1. RECEITAS E DESPESAS:**

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento.

Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

### **2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:**

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

• **Componentes do grupo familiar:** \_\_\_\_\_

• **Renda bruta mensal:** R\$ \_\_\_\_\_

• **Renda per capita familiar:** R\$ \_\_\_\_\_

## **VII – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO**

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

**OBS:** O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

## **VIII – QUESITOS:**

**1. Quesitos do Juízo:**

**2. Quesitos da parte Ré (se houver)**

**3. Quesitos da parte Autora (se houver)**

**OBS:** Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – área apoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em outubro/2016)

**ANEXO IX**

**MODELO DE LAUDO SOCIAL NO CASO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº.142/2013):**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**

**LAUDO SOCIOECONÔMICO**

**Processo nº.:** (número do processo)

**Autor(a):** (nome completo do(a) autor(a))

**Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº.142/2013)

**Perito(a) Assistente Social:** (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº. ....

**Data e horário da realização da perícia:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_

**INTRODUÇÃO**

Realizamos visita domiciliar com o objetivo de efetuar perícia social.

O objetivo da perícia é avaliar o nível de independência para o desempenho de atividades e participação, bem como identificar os fatores externos que agem como limitantes ou facilitadores para a execução de uma atividade ou participação da parte autora.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia e meios de sobrevivência da parte autora.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... (**informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas**).

**I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):**

**Nome completo do(a) autor(a),** \_\_\_anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_/\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (**se houver**), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino ....., residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua ..... nº..... - ..... - CEP ..... - telefone: ..... (recados ou residencial).

**II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)**

**1. Nome completo (autor(a)):** qualificado(a) na página \_\_\_ deste laudo.

**2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_\_anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_/\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (**se houver**), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

**3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_\_anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_/\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (**se houver**), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

**III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os **vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não.**

É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular (adaptado ou não).

**IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA**

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial.

É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

**V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA**

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

**VI – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO**

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

**VII – QUESITOS:**

**1. Quesitos do Juízo:**

**2. Quesitos da parte Ré (se houver)**

**3. Quesitos da parte Autora (se houver)**

**OBS:** Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – área apoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em outubro/2016)

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo do segundo período de férias da servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297 – ANALISTA JUDICIÁRIO – Oficiala de Gabinete - FC-05, exercício 2016/2017, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017;**

**CONSIDERANDO** o gozo do segundo período de férias da servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI, RF 5291 – Supervisora da Seção de Processamento – FC-5, exercício 2016/2017, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017;**

**CONSIDERANDO** o gozo do segundo período de férias da servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA, RF 3654 – Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC-5, exercício 2016/2017, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017;**

**CONSIDERANDO** o gozo do segundo período de férias do servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA – RF 7063**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC-05, exercício 2016/2017, no período de 06/07/2017 a 20/07/2017;

**RESOLVE:**

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297 – ANALISTA JUDICIÁRIO – Oficiala de Gabinete - FC-05, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017**, a servidora – **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO – RF 5654 - Analista Judiciário;**

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI – RF 5291**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Supervisora da Seção de Processamento – FC-05, no **PERÍODO DE 17/07/2017 a 26/07/2017**, a servidora – **TONISA RIBEIRO MAIA – RF 6351 – Técnica Judiciária;**

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA – RF 3654**, ANALISTA JUDICIÁRIO - Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC-05, no **PERÍODO DE 10/07/2017 a 19/07/2017**, a servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA – RF 7325 - Técnico Judiciário.**

- **DESIGNAR** para substituir o servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA – RF 7063**, ANALISTA DE CÁLCULOS E PERÍCIAS CONTÁBEIS, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC-05, período de **06/07/2017 a 20/07/2017**, o servidor **SILVIO DE CARVALHO - RF 3798 – Técnico Judiciário.**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 de julho de 2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

A Doutora **MARIA CAROLINA AKELAYOUB**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008-DF, da Diretoria do Foro da Seção de Judiciária de São Paulo, que delega aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Váras a competência para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que o servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Processamento (FC-5), estará em gozo de férias regulamentares, no período de **19 a 28/07/2017 (10 dez) dias**;

**CONSIDERANDO** que o servidor CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Atendimento (FC-5), estará em gozo de férias regulamentares, no período de **24/07 a 12/08/2017 (20 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora WALKÍRIA ROSADO ARAÚJO DE NUNCIO, Analista Judiciário, RF 7860, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias regulamentares, no período de **07/08 a 15/09/2017 (40 dias)**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores CÍCERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES, RF 7446, LEANDRO MAZZITELLI, RF 5623, e FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RF 6984, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituí-los no exercício de suas funções, respectivamente.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 25/07/2017, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

**PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, a compensar o dia 24 de julho de 2017, em razão do plantão realizado no dia 5 de novembro de 2016, neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 25, DE 21 DE julho DE 2017.

**A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da Portaria nº 24, desta Presidência, publicada no D.E. em 24.07.2017 para fazer constar:

Considerando que a servidora **NÍVEA CRISTINA MATUKI**, técnica judiciária, RF 5533, Supervisora do Setor de Perícias (FC - 5), requisitou licença médica, com afastamento pelo prazo de 15 (quinze) dias, iniciados em 10.07.2017, com previsão de término em 24.07.2017, **RESOLVE:**

**SUSPENDER** a segunda parcela das férias, anteriormente concedida à referida servidora para o período de 03.07.2017 a 12.07.2017 (10 dias), **a partir do dia 10.07.2017, sendo o saldo remanescente, de 3 (três) dias, para gozo no período de 25.07.2017 a 27.07.2017;**

Considerando que a servidora **SILVANIA MARCIA DE LIMA**, técnica judiciária, RF 3329, requisitou licença médica, com afastamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciados em 21.06.2017, com previsão de término em 20.07.2017, posteriormente, a licença foi renovada com afastamento por 30 (trinta) dias, com previsão de término em 18.08.2017, **RESOLVE:**

**ALTERAR** a segunda parcela das férias, anteriormente concedida à referida servidora no período de 17.07.2017 a 26.07.2017 (10 dias), **a partir do dia 17.07.2017, sendo o saldo remanescente, de 10 (dez) dias, para gozo no período de 21.08.2017 a 30.08.2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 25/07/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Claudio Eduardo Gomes da Hora, Técnico Judiciário, RF 4570, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, bem como em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2017 a 28/07/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Mauricio Cabral, Técnico Judiciário, RF 7536, para substituí-lo nos referidos períodos.

CONSIDERANDO que a servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 6872, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), esteve em gozo de férias regulamentares no período de 04/07/2017 a 21/07/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rafaela Mendonça Brito, Técnico Judiciário, RF 8311, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2017, publicada no DOE de 10 de Julho de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora VANESSA FRIGATE NOGUEIRA – Analista Judiciário – RF 5535 – Oficiala de Gabinete (FC-5), a partir de 25/07/2017 (referente ao período de 17/07 a 03/08/2017), POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, ficando o saldo remanescente (25/07/2017 a 03/08/2017) remarcado para o período de 28/11/2017 a 07/12/2017.

DESIGNAR o servidor MARCELO TADEU FREITAS COSTA, Analista Judiciário, RF 6208, para substituí-la no referido período (17/07 a 24/07/2017).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 31/07 a 06/08/2017	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba ([aracatuba\\_adm@trf3.jus.br](mailto:aracatuba_adm@trf3.jus.br)) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina ([andradina\\_adm@trf3.jus.br](mailto:andradina_adm@trf3.jus.br)).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 25/07/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

**PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **AGOSTO de 2017**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
<b>01</b>	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>feriado</b> )	<b>17</b>	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )
<b>02</b>	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )	<b>18</b>	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
<b>03</b>	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )	<b>19</b>	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>sábado</b> )
<b>04</b>	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	<b>20</b>	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>domingo</b> )

05	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>sábado</b> )	21	Áurea Cristina Aiello Carvalho ( <b>dia útil</b> )
06	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>domingo</b> )	22	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )
07	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	23	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )
08	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )	24	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )
09	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )	25	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )
10	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )	26	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>sábado</b> )
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>feriado</b> )	27	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>domingo</b> )
12	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>sábado</b> )	28	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
13	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>domingo</b> )	29	Antonio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )
14	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )	30	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )
15	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	31	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )
16	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2949764/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

#### A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

**AVISA** e torna público que:

**I** - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

<b>RENATO DE CARVALHO VIANA</b>	<b>28/07/2017 a 04/08/2017</b>	<b>4ª Vara</b>
---------------------------------	--------------------------------	----------------

**II** – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 25/07/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 44, DE 24 DE julho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28.07.2017 a 04.08.2017	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II – ESTABELECE**R nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.08.2017 a 31.08.2017	Bruno Santhiago Genovez

**III - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente\_plantao@trf3.jus.br.

**V - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**VI - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VII – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 25/07/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O DOUTOR **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de AGOSTO de 2017, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

1 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

- 2 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 3 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 4 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 5 e 6 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 7 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 8 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 9 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 10 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 11 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 12 e 13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 14 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 15 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 16 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 17 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 18 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 19 e 20 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 21 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 22 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 23 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 24 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 25 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 26 e 27 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 28 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 29 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 30 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 31 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 25/07/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias regulamentares da seguinte servidora:

**Mariane de Oliveira Souza**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7051.

de: 14/08/2017 a 23/08/2017 (10 dias) – 3ª parcela (2016)

para: 11/09/2017 a 20/09/2017

de: 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias) – 1ª parcela (2017)

para: 21/09/2017 a 30/09/2017

de: 06/11/2017 a 15/11/2017 (10 dias) – 2ª parcela (2017)

para: 10/12/2017 a 19/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de julho de 2017.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

I. Estabelecer a escala de **Juízes Distribuidores** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal, como segue:

PERÍODO	JUIZ
03 a 07/07/2017	Dasser Lettiere Júnior
10 a 14/07/2017	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo,
17 a 21/07/2017	Fábio de Oliveira Barros
24 a 28/07/2017	Adenir Pereira da Silva
31/07/2017 a 04/08/2017	Fábio de Oliveira Barros
07 a 10/08/2017	Dênio Silva Thé Cardoso
14 a 18/08/2017	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo
21 a 25/08/2017	Roberto Cristiano Tamantini
28/08/2017 a 01/09/2017	Fábio de Oliveira Barros

II – ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
03 a 07/07/2017	5ª	Dasser Lettiere Júnior	3216-8800
10 a 14/07/2017	JEF	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo,	3216-8800
17 a 21/07/2017	1ª	Fábio de Oliveira Barros	3216-8800

24 a 28/07/2017	2ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
31/07/2017 a 04/08/2017	4ª	Fábio de Oliveira Barros	
07 a 10/08/2017	5ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
14 a 18/08/2017	3ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
21 a 25/08/2017	JEF	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
28/08/2017 a 01/09/2017	1ª	Fábio de Oliveira Barros	3216-8800

III – ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Sáb.Dome e feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
30/06 a 02/07/2017	5ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
07 a 09/07/2017	JEF	Fábio de Oliveira Barros	3216-8800
14 a 16/07/2017	1ª	Dasser Lettiere Júnior	3216-8800
21 a 23/07/2017	2ª	Fábio de Oliveira Barros	3216-8800
28 a 30/07/2017	4ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
04 a 06/08/2017	5ª	Fábio de Oliveira Barros	3216-8800
11/08/2017	3ª	Dasser Lettiere Júnior	3216-8800
12 e 13/08/2017	3ª	Dasser Lettiere Júnior	3216-8800
18 a 20/08/2017	JEF	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
25 a 27/08/2017	1ª	Lorena de Souza Costa	3216-8800

IV – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 22/06/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 45, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 1212, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, fazendo constar o período de 31 de julho a 09 de agosto, em relação ao anteriormente marcado, 17 a 26 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 46, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância entre o período de férias - 14 de agosto a 02 de setembro e a licença médica - 19 de julho a 17 de agosto,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor José Francisco de Souza Sobrinho, RF 6066, fazendo constar o período de 01 a 20 de outubro de 2018 em relação ao anteriormente marcado, 14 de agosto a 02 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 26/07/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 47, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Alexandre Tadeu Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Nelson Mariano, RF 896, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 26/07/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 18 a 20 de julho de 2017, em virtude de licença médica,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**I – ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela do período de férias do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, cuja fruição se encontrava fixada para o período de 02/10/2017 a 21/10/2017, ficando sua fruição remarçada, em duas parcelas, para os períodos de **02/10/2017 a 11/10/2017 e 08/01/2018 a 17/01/2018**.

**II – ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela do período de férias do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 11/09/2017 a 22/09/2017, ficando sua fruição remarçada para o período de **16/10/2017 a 27/10/2017**.

**III - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela do período de férias do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 11/09/2017 a 28/09/2017, ficando sua fruição remarçada para o período de **01/12/2017 a 18/12/2017**.

**IV – FIXAR**, para o período de **08/01/2018 a 17/01/2018**, a 3ª parcela do período de férias da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURÃO - RF 5285**, cuja fruição havia sido adiada, por absoluta necessidade de serviço, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

**PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O DOUTOR **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que as servidoras:

**ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA**, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 06/07/2017 a 07/07/2017 e estará em férias no período de 24/07/2017 a 10/08/2017,

**SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA**, RF 2335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos, esteve em férias no período de 19/06/2017 a 30/06/2017,

**MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2826, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 03/07/2017 a 22/07/2017,

**JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, estará em férias no período de 10/07/2017 a 19/07/2017 e compensará os dias 20/07/2017 e 21/07/2017, em virtude de serviços eleitorais prestados,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras:

**JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria nos referidos períodos,

**LARISSA MARINO OROSCO**, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos no referido período,

**PATRICIA SARTORI CARDOZO**, RF 3276, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no referido período,

**MÔNICA VIRGINIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA**, RF 2839, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**

**JUIZ FEDERAL**

**PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a vacância da Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MÔNICA VIRGINIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA, RF 2839, para substituir na vacância a Função Comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, a partir de 24/07/2017 até a sua efetiva nomeação para exercer a Função Comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC05).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal, em 25/07/2017, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Doutor BRUNO TAKAHASHI, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço,** as férias da servidora MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA, Analista Judiciária, RF 3006, de 24/07/2017 a 04/08/2017 para 11/09/2017 a 22/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto, em 17/07/2017, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** a data de fruição das férias da servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, RF 5667, anteriormente marcadas de 11 a 28/09/2017 para 16/08 a 02/09/2017 (18 dias) - 2ª parcela/2017.

**II- AUTORIZAR** a compensação de dia trabalhado em regime de Plantão Judiciário pela servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, RF 5667, no dia 14/08/2017.

**III- DESIGNAR** a servidora GISELE TROYANO PETINARI, Técnica Judiciária, RF 7374, para substituir a servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO no exercício do cargo em comissão no dia 14/08/2017, bem como no período de 16/08 a 20/08/2017.

**IV- DESIGNAR** a servidora DEINA POLIZELLI BALLOTTI, Técnica Judiciária, RF 6602, para substituir a servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO no exercício do cargo em comissão no período de 21/08 a 02/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta, em 25/07/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares pela servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), **RF 5691**, no período de **11 a 28/07/2017 (18 dias)**;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares pelo servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), **RF 5534**, no período de **14 a 31/07/2017 (18 dias)**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MARCUS VINICIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, **RF 7580**, para substituir a servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ** no exercício da função comissionada no período de afastamento.

**II - DESIGNAR** a servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para substituir o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO** no exercício da função comissionada no período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, Juíza Federal Substituta, em 25/07/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

**PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, **RF 3720**, Técnico Judiciário, de plantão judiciário nos dias **25 e 26 de março de 2017**, conforme Portaria nº 10/2017-NUAR, no dia **3 de abril de 2017**, conforme Portaria nº 5/2017 e no dia **7 de agosto de 2017**, conforme Portaria nº 26/2017.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de 2 (duas) horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, **RF 3720**, das **17:00 as 19:00 do dia 25 de julho de 2017**, ficando reservadas 8h30min remanescentes para compensação oportuna, anotando-se.

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono**, Juiz Federal Substituto, em 25/07/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

**PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

O Doutor **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a pedido do interessado e por necessidade/conveniência do serviço, as 1ª e 2ª parcelas de férias, exercício 2017, do servidor **Filipe Pires Jacinto**, **RF 8113**, anteriormente marcadas para 11 a 29/09/2017 (19 dias) e 21/11 a 01/12/2017 (11 dias), para **19/02 a 02/03/2018 (12 dias) e 13 a 30/08/2018 (18 dias)**.

**II – ALTERAR**, a pedido da interessada e por necessidade/conveniência do serviço, o período de férias, exercício 2017, da servidora **Marília Regia Martins**, **RF 6778**, anteriormente marcado para 01 a 30/08/2017 (30 dias), para, 1ª parcela: **14 a 23/08/2017 (10 dias)**, 2ª parcela: **10 a 19/12/2017 (10 dias)** e 3ª parcela: **14 a 23/02/2018 (10 dias)**.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 25/07/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO



INTIMAÇÃO Nº 2954539/2017 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do(a) MM(a). Juiz(iza) Federal Coordenador(a) / Adjunto da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco SP, Doutor(a) FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO, estão o(a)(s) Senhor(a)(es) advogado(a)(s) e parte(s) autora(s) **CONVIDADO(s)** para participar(em) de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, a ser realizada na **Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco - CECON-OSASCO, situada à Rua Avelino Lopes, 281/291, 1º andar, Centro - OSASCO/SP, aos 08/08/2017**, oportunidade em que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** formulará proposta de acordo, a qual **será apresentada somente na hora da respectiva audiência agendada**, no(s) seguinte(s) processo(s) em trâmite no **Juizado Especial Federal de Osasco SP**.

HORA	1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	VARA-GABINETE ATUAL
14:00	0003898-03.2017.4.03.6306	ELIAS GONCALVES ROCHA	SEM ADVOGADO-SP999999	1ª
14:00	0004366-64.2017.4.03.6306	JOAQUIM ANTONIO ALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	1ª
14:30	0004420-30.2017.4.03.6306	LUIZ BORGES MENDES	SEM ADVOGADO-SP999999	1ª
14:30	0002496-81.2017.4.03.6306	RICARDO LYRIO DA CRUZ	SEM ADVOGADO-SP999999	1ª
15:00	0001762-33.2017.4.03.6306	ALEXANDRE DE ANDRADE LIMA	AGNALDO RIBEIRO ALVES-SP130509	1ª
15:00	0005021-36.2017.4.03.6306	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
15:15	0001891-38.2017.4.03.6306	AMILTON GONCALVES DA SILVA	ELISEU DE SOUSA SILVA-SP386988	1ª
15:30	0002445-70.2017.4.03.6306	DALMACIA OLIVEIRA RODRIGUES	ANA LUCIA MARINHO DOS SANTOS-SP298689	2ª
15:30	0005160-85.2017.4.03.6306	ARILENE FERNANDES LAPA	ALEX GUEDES DE SOUZA-SP315803	1ª
16:00	5000368-80.2016.4.03.6130	DANIELLE ALMEIDA DA SILVA	SELMA MAZZEI RIBEIRO-SP260432	1ª
16:00	0001758-93.2017.4.03.6306	DONALDO DE SOUZA LEITAO	SILVIO ROBERTO BUENO CABRAL DE MEDEIROS FILHO-SP211879	2ª
16:30	0001623-81.2017.4.03.6306	DOUGLAS DE ANDRADE OLIVEIRA	RICARDO REIS DE JESUS FILHO-SP273946	2ª
16:30	5000925-26.2017.4.03.6100	FRANCISCO DO NASCIMENTO SA	CHRIS CILMARA DE LIMA-SP244114	1ª
17:00	0004144-96.2017.4.03.6306	GILVAN ANTONIO DA SILVA	ROSENÉIA DOS SANTOS YUEN TIN-SP296941	1ª
17:00	0002641-40.2017.4.03.6306	MARLENE NUNES SILVEIRA	GILBERTO PARADA CURY-SP228051	1ª

17:30	0003728-31.2017.4.03.6306	PEDRO LUIZ LOPES	GILMARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA-SP322409	1ª
17:30	0003710-10.2017.4.03.6306	RITA MARIA SODRE ORMANDES BERTUNES	LIGIA SCANDIUZZI NEVES-SP175848	2ª

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Chierci, Supervisora**, em 25/07/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO Nº 2954638/2017 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC**

Por determinação do(a) MM(a). Juiz(iza) Federal Coordenador(a) / Adjunto da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco SP, Doutor(a) FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO, estão o(a)s Senhor(a)(es) ADVOGADO(a)(s) e PARTE(s) AUTORA(s) **CONVIDADO(s)** para participar(em) de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** com o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, a ser realizada na **Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco - CECON-OSASCO, situada na Rua Avelino Lopes, 281/291, 1º andar, Centro - OSASCO/SP (\*)**, aos **09/08/2017**, oportunidade em que **será apresentada a proposta de acordo e respectivos cálculos apurados pela Contadoria Judicial**, independentemente de manifestação nos autos, no(s) seguinte(s) processo(s) em trâmite no **Juizado Especial Federal de Osasco SP (L. 6713/2017)**.

HORA	1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	VARA-GABINETE ATUAL
14:00	0002227-42.2017.4.03.6306	JOSE CARLOS DE MELO	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
14:00	0002380-75.2017.4.03.6306	MARISTELA DAS GRACAS CARMO	SEM ADVOGADO-SP999999	2ª
14:30	0007604-28.2016.4.03.6306	NEILTON FERREIRA DE ALCANTARA	SEM ADVOGADO-SP999999	1ª
14:30	0003039-84.2017.4.03.6306	VALMIR DO NASCIMENTO DOS REIS	SEM ADVOGADO-SP999999	1ª
15:00	0001179-48.2017.4.03.6306	MARINA ALVES DE SOUSA	BETANI DA SILVA SOUZA-SP349098	2ª
15:00	0003834-70.2016.4.03.6130	HENEFER WILLIAMS ABILIO INACIO DE OLIVEIRA	BRUNO MAXIMILIANO FRANCHINI HENSEL-SP370272	1ª
15:30	0008273-81.2016.4.03.6306	MARIA NILZA MENDES	CARLOS EDUARDO GARUTTI JUNIOR-SP364033	2ª
15:30	0002093-15.2017.4.03.6306	JOSE VANDAIR DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO GARUTTI JUNIOR-SP364033	1ª
16:00	0007821-71.2016.4.03.6306	WILLER DE JESUS COSTA DA SILVA	DEYSE DE FATIMA LIMA-SP277630	2ª
16:00	0001116-23.2017.4.03.6306	MIRIAN TELXEIRA DA COSTA	EDGAR OLIVEIRA RAMOS-SP389148	2ª

16:30	0008500-71.2016.4.03.6306	CLOVIS ANTONIO DA COSTA	ELISABETH VALENTE-SP201382	2ª
16:30	0002206-66.2017.4.03.6306	JOSE GINUINO FILHO	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	1ª
16:45	0002502-88.2017.4.03.6306	VALTEMIR MENDES DE JESUS	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	2ª
17:00	0003822-13.2016.4.03.6306	CREUZA DE OLIVEIRA GERALDO	JAQUES MARCO SOARES-SP147941	1ª
17:00	0003254-60.2017.4.03.6306	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193	1ª
17:15	0008019-11.2016.4.03.6306	HILARIO GERALDO RODRIGUES MORALES	JAQUES MARCO SOARES-SP147941	1ª
17:30	0006701-90.2016.4.03.6306	MARCIA APARECIDA PACHECO DE CARVALHO	VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER-SP223890	1ª
17:30	0001442-80.2017.4.03.6306	RIGOBERTO XAVIER DA SILVA	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	1ª
17:45	0002627-56.2017.4.03.6306	SIMEIA DE OLIVEIRA RAMOS MENDES	ZAQUEU DA ROSA-SP284352	2ª

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Chierci, Supervisora**, em 25/07/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 47, DE 19 DE julho DE 2017.

**O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
---------	---------------

19h de 28/07/2017 às 09h de 04/08/2017	Dr. José Tarcísio Januário
<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>
Juizado Especial Federal	Taís Morais Gennari Rubio

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
AGOSTO	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 20/07/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
31/07/2017 ao 01/08/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
02/08/2017 ao 04/08/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
---------	------

28/07/2017 ao 01/08/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
02/08/2017 ao 03/08/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
28/07/2017 ao 03/08/2017	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
28/07/2017 ao 03/08/2017	Fernanda Martins Procópio

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 26/07/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

#### PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Alteração de férias de servidores

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, **RESOLVE**

**ALTERAR** o período de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, analista judiciária, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de maneira que passe a constar como sendo de 16/10/2017 a 31/10/2017 e de 08/01/2018 a 21/01/2018, ao invés de 09/10/2017 a 07/11/2017, conforme anotado anteriormente, bem como **INDICAR** a servidora Simone Cristina Gomes Bueno da Silva, técnica judiciária, RF 8190, para substituí-la na função e no período supra; e

**ALTERAR** o período de férias da servidora FERNANDA MARINHO, técnica judiciária, RF 7724, de maneira que passe a constar como sendo de 19/09/2017 a 06/10/2017, ao invés de 16/10/2017 a 02/11/2017, conforme anotado anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário, bem como designa servidor para o exercício de função comissionada (FC-5) em substituição, no dia que especifica.

A Doutora **DÉBORA CRISTINA THUM**, MMa. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n. 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA, RF 1362, Técnico Judiciário, área judiciária, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a compensar o dia 18/07/2017, em virtude de horas trabalhadas em plantão judiciário, devidamente cadastradas em banco de horas informatizado;

**II - DESIGNAR** o servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, RF 8008, Técnico Judiciário, área administrativa, para substituir o referido servidor na função em comento, no dia 18/07/2017 (1 dia), sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2017, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

Altera período de fruição das férias de servidor.

A Doutora **DÉBORA CRISTINA THUM**, MMa. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias, relativas ao ano de 2017, do servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 8129, Técnico Judiciário, na forma que segue:

**1ª etapa:** de 16/10/2017 a 27/10/2017 (12 dias), para serem gozadas de **02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias)**;

**2ª etapa:** de 13/06/2018 a 30/06/2018 (18 dias), para serem gozadas de **11/06/2018 a 30/06/2018 (20 dias)**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2017, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA Nº 132, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **28/07/2017 a 04/08/2017**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. INDICAR** como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 28/07/2017 a 31/07/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
28/07/2017 a 31/07/2017	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
28.07.2017 04.08.2017	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF. 7417.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br](mailto:JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 133, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para **PERÍODO DE 31.07.2017 a 04.08.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 31.07.2017 a 04.08.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
31.07.2017 a 04.08.2017	Dra. Ana Lucia Petri Betto – MMª. Juíza Federal Substituta na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 134, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 31.07.2017 a 04.08.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 31.07.2017 a 04.08.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
31.07.2017 a 04.08.2017	Dra. Ana Lucia Petri Betto – MMª. Juíza Federal Substituta na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 25/07/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A Doutora **ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª.** Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias e/ou plantões judiciais pela servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, Analista Judiciário, RF 5207, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação da referida servidora;

#### RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, Analista Judiciário, RF 5207, a compensação no dia 27/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A Doutora **ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª.** Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 01/08 a 10/08/2017;

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias e/ou plantões judiciais pelo servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;



**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação do referido servidor;

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, Técnico Judiciário, RF 5177, a compensação nos dias 26/07, 27/07, 28/07 e 31/07/2017.

**2. DESIGNAR** a servidora IRENE DA SILVA LOPES, RF 1146, para substituí-lo, nos dias 26/07, 27/07, 28/07 e 31/07/2017, bem como no período de 01/08 a 10/08/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

A Doutora **ANA LÚCIA PETRI BETTO**, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no despacho nº 2683488/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF, de 16/05/2017, publicado em 19/05/2017 - Processo SEI 0011403-07.2017.4.03.8000;

**RESOLVE:**

**1. REVOGAR** a Portaria 62, de 09 de setembro de 2016, desta 2ª Vara Federal de Dourados/MS e seus efeitos a partir de 19/05/2017;

**2. Encaminhe-se** cópia da referida Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e à Corregedoria-Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.